

PORTARIA N.º 18.187, DE 17/05/2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS
DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, **ficando os dias restantes a serem gozados integralmente no período de 90 (noventa) dias, a contar do início da interrupção, de acordo com o Artigo 17, §3º da IN SRH N.º 011/2021, aprovado pelo Decreto n.º 40.803, de 17/11/2021**, de acordo com o Processo Eletrônico nº 8709/2022.

PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI

Matrícula 22.116

Período Aquisitivo: 06/07/2021 a 05/07/2022

Período de Férias: 05/05/2022 a 14/05/2022 - Portaria N.º 18.162, DE 06/05/2022.

Período de Interrupção: 05/05/2022 A 14/05/2022 – 10 dias

Gozo de Dias Restantes: Data Posterior

Documento Solicitante: Memo 085/2022 GABPROGE

ANA PAULA BAIOCO

Matrícula 33799

Período Aquisitivo: 01/02/2021 31/01/2022

Período Das Férias: 02/05/2022 A 31/05/2022 – Portaria N.º 18.140, De 26/04/2022.

Período de Interrupção: 13/05/2022 A 31/05/2022 - 19 DIAS

Gozo de Dias Restante: Data Posterior

Documento Solicitante: Memo 108/2022 SEMOB/APOIO

GILVAN RIBEIRO SOUZA

Matrícula 31.073

Período Aquisitivo: 28/05/2020 a 27/05/2021

Período das férias: 16/05/2022 a 25/05/2022 - Portaria N.º 18.140, de 26/04/2022.

Período de Interrupção: 16/05/2022 A 25/05/2022 – 10 dias

Gozo de Dias Restantes: Data Posterior

Documento Solicitante: Memo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

